

1º Etapa Municipal de Corrida de Rua “ 1º Circuito de Corrida de Rua Virtual”

“Caraguá 164 anos”

- **Objetivo:** Em tempos de Pandemia não podemos esquecer de estimular a prática esportiva unindo os corredores virtualmente.
- Aproveitando as nossas belezas naturais, independentemente do ambiente e sem caráter competitivo, é aproveitar a paisagem e completar a distância esperada e atingir o **objetivo** pessoal, por isso não é exigido tanto foco nos treinos. Mesmo assim, é importante que a pessoa não tente completar o desafio totalmente destreinado.

Regulamento

1 – Inscrições:

- **Data:** dia 22 à 23 das 09h00 às 16h00.
- **O Termo de Responsabilidade junto com a ficha de Inscrição já preenchida deverá ser entregue com a doação de 1 pacote de leite em pó .**
- **No ato da entrega da ficha o Atleta receberá um jogo de adesivos para ser usado durante as etapas das corridas entre os dias 22/04/2021 às 10h00 do dia 29/04/2021.**
- **Local:** Secretaria de Esportes e Recreação de Caraguatatuba, situada na Av. José Herculano, 50 – Jd. Britânia. Telefone: (12) 3885-2200
- A Organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais.

2- A Prova

2.1 – O 1º Circuito de Corrida de Rua Virtual “Caraguá 164 anos”, é uma modalidade de participação, sendo essa alusiva ao aniversário da Cidade com uma distância a ser percorrida:

- Modalidade Iniciante: 5 km
- Modalidade PCD: 5 km
- Modalidade Alto nível: 10 km
- **Distância a ser percorrida entre os dias 22/04/2021 à 29/04/2021.**

2.2. Programação:

- **Data da largada:** 22 de abril de 2021
- **Horário de largada (ao vivo na Live com o Prefeito Aguilar Junior, às 08h00h (horário de Brasília);**

- **Período de duração da prova:** entre os dias **22/04/2021 às 10h00 do dia 29/04/2021**

- **Local:** Livre escolha

- **Tipo de percurso:** da forma que for possível dentro da sua casa, corrida em esteiras, praças, praia, etc..

- **Tipo de terreno:** quintal, piso, carpete, rua, praia, etc.

- **Hidratação:** Não esquecer da água gelada pelo menos duas vezes durante a prova;

LEMBRETE: DURANTE TODA PROVA, EVITAR AGLOMERAÇÃO E FAZER O USO DE MÁSCARA

- **Medição do tempo:** você precisa realizar os percursos utilizando relógio GPS , aplicativos de corrida ou esteiras e publicar seu resultado até às **10h (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021 (quinta feira)**, sob pena do seu resultado não ser publicado pelo Diário oficial da prefeitura e no site oficial do município. Lembrando que a duração do percurso será entre os dias **22/04/2021 e 29/04/2021**.

2.3. A idade mínima é de 14 anos completos até 31/03/2021.

3. Envio e Validação do Percurso

3.1. O atleta é responsável pelo envio de suas fotos e do percurso do GPS, destacando o adesivo da prova para o e-mail: **caraguacorridas@gmail.com** entre os dias **22/04/2021 e 29/04/2021**, até as **10 h do ultimo dia**.

3.2. Os resultados serão validados pela organização da prova na qual será publicado no Diário Oficial de Caraguatatuba e no site oficial do Município, do **dia 30 de abril de 2021 (sexta-feira)**.

3.3. Caso o atleta não envie o seu tempo até a data e horário estipulados no item **3.1**, o mesmo não entrará no ranking de classificação que será publicado no Diário Oficial de Caraguatatuba e no site oficial do Município.

4. Regras Gerais do Evento e Consentimento para a Utilização de Dados Pessoais

4.1. A prova não possui caráter competitivo e irá disponibilizar um ranking de classificação que irá levar em conta o tempo enviado pelo próprio atleta, comprovado por foto com o tempo realizado.

4.2. Ao participar desta corrida virtual o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem e dos seus dados pessoais, renunciando ao recebimento de qualquer valor, quantia ou indenização, com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

4.3. Os inscritos/ participantes disponibilizam seus dados para a prefeitura Municipal de Caraguatatuba, para que a qualquer tempo enviem em seus nomes, nos endereço eletrônicos

ou físicos (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência, tendo ciência que estão, neste ato, fornecendo consentimento expresso, nos termos do inciso I, artigo 7º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), para utilização dos seus dados.

4.4. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos seus resultados. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova, ficando sujeito ainda a sanções legais.

4.5. Por se tratar de uma corrida virtual, a organizadora não irá disponibilizar qualquer estrutura para os participantes, bem como para qualquer tipo de emergência, não haverá serviço de ambulância ou atendimento médico.

4.6. O participante assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinado e gozando de boa saúde. O participante isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores, Patrocinadores e/ou Apoiadores da prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir.

4.7. A Direção Geral da Prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição.

4.8. Toda irregularidade ou atitude anti-desportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.

4.9. Dúvidas ou informações técnicas deverão ser esclarecidas com a Organização do evento através do e-mail **caraguacorridas@gmail.com** ou **pelo telefone : (12) 3885-2200**

4.10. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

5. Premiação

5.1. O Atleta que realizar toda etapa no período estipulado, receberá da Secretaria de Esporte e Recreação a Camiseta do Evento e uma medalha de participação.

5.2. Local da Premiação

- Secretaria de Esportes e Recreação de Caraguatatuba, situada na Av. José Herculano, 50 – Jd. Britânia. Telefone: (12) 3885-2200

5.3. Horário

- **Data da entrega da premiação:** Dia 01/05/2021 (Horários serão destacados na planilha dos resultados divulgados pelo Diário Oficial do Município e pelo site oficial.